

DECRETO nº 611

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, nos termos do item "B", do Artigo 4º, da Lei nº 742, de 1º de dezembro de 1969.

O Senhor Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no item "B", do Artigo 4º, da Lei nº 742, de 1º de dezembro de 1969, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, ao Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 1970, um Crédito de NCR\$ 1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa cruzeiros novos), para suplementar as dotações abaixo discriminadas:

8- Serviços Municipais

5/ Serviços De Água e Esgoto

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Capital

3.1.2.0.91 - Material de Consumo.

06/ Materiais para Conservação de

Bens Imóveis..... NCR\$ 1.800,00

8- Serviços Municipais

10/ Mercados e Feiras

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Capital

3.1.2.0.96 - Material de Consumo

13/ Outros Materiais de Consumo..... NCR\$ 90,00

C. M. M.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1969, no montante de NCRB 150.402,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros novos e oito centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, em 24 de março de 1970

Cecília Lacerda Nunes

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro Próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal aos 24 de março de 1970

Maria S. Rosa e Silva

Chefe da Divisão do Expediente
Subst.